

2.DA INSCRIÇÃO

2.1.Período de Inscrição: de 06 de outubro a 05 de novembro de 2015 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2.Valor da inscrição: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

2.3.Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências Naturais (DCNAT), Sala C-1.03, Prédio C, Campus Dom Bosco, Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, 36.301 -160, São João del-Rei, MG, no horário de 8h às 12h e 14h às 18h. Telefone: 32-3379-2483.

2.3.1.Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 05 de novembro de 2015.

2.4.Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 12 a 16 de outubro de 2015.

2.4.1.O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 23 de outubro de 2015.

3.DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1.Número de vagas: 01 (uma);

3.2.Remuneração:

Classe/Denominação/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Adjunto-A, Nível 1	40 horas com Dedicção Exclusiva	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

3.3.Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.

4.DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1.Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada ao candidato portador de deficiência física.

4.2.O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

5.DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1.Vaga(s) destinada(s) a candidatos negros: XXXX

6. DAS PROVAS DO CONCURSO

6.1.O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

6.1.1.Prova Escrita;

6.1.2.Prova Didática;

6.1.3.Prova de Títulos;

6.1.4.Prova de Defesa do Plano de Trabalho;

6.2.O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita estará automaticamente eliminado do certame.

6.3.Caberá recurso do resultado final da prova discriminada no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

6.4.A data prevista para o início das provas é 25 de novembro de 2015. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.

7.DO PROGRAMA

7.1.Anatomia do membro superior: músculos, irrigação, drenagem e inervação;

7.2.Anatomia do membro inferior: músculos, irrigação, drenagem e inervação;

7.3.Anatomia das articulações do membro inferior e superior;

7.4.Anatomia do tórax e abdome: músculos, irrigação, drenagem e inervação;

7.5.Anatomia e origem embriológica do sistema digestório;

7.6.Anatomia do sistema respiratório, origem embriológica e histologia do trato respiratório inferior;

7.7.Anatomia, origem embriológica e histologia do coração;

7.8.Anatomia e histologia do sistema urinário;

7.9.Anatomia e histologia do sistema nervoso central;

7.10.Anatomia e histologia do sistema nervoso periférico.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**EDITAL Nº 92, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 018/2015, publicado no D.O.U. e no Correio de Sergipe em 31/07/2015, conforme informações que seguem:

Departamento de Matemática / Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho	
Processo	23113.013856/2015-68
Matérias de Ensino	Ensino de Matemática e Estágio Supervisionado
Disciplinas	Laboratório de Ensino de Matemática; Metodologia do Ensino de Matemática; Matemática Básica; Matemática para o Ensino Médio I e II
Resultado Final	1º LUGAR: GILBERLANIA PEREIRA SANTOS SILVA - 69,40 2º LUGAR: DIEGO DE JESUS FERREIRA - 68,00

ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA
Reitor
Em exercício

**EDITAL Nº 22, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até 01 (um) ano, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº. 8.745/93, de 09/12/1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pelas Resoluções nº 06/99/CONSU/UFMS e nº 28/2013/CONSU e pela Portaria nº 3.162/2012/UFMS, para preenchimento das vagas constantes no Anexo deste Edital.

1.2. A operacionalização do processo seletivo caberá ao Departamento ou Núcleo Acadêmico que está ofertando a vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.grh.ufms.br (menu concursos, página do edital), a partir das 9 horas do dia 28 de setembro de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 07 de outubro de 2015 (horário local).

2.2. Não havendo candidato inscrito neste período, as inscrições ficarão, automaticamente, prorrogadas por 10 (dez) dias.

2.3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.4. O candidato deverá imprimir e guardar o seu comprovante de inscrição, pois este é a garantia de que a sua inscrição foi realizada.

2.5. As inscrições são gratuitas.

2.6. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário da prova didática.

2.7. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no processo seletivo objeto deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

3.3. Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

3.4. Para as funções em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

3.5. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) No ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência, na forma dos subitens 3.5.1 ou 3.5.2 deste edital.

3.5.1. O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 deste edital, através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado imprimevelmente até o dia 08 de outubro de 2015, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFMS - Edital 022/2015 (laudo médico), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

3.5.2. O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia 08 de outubro de 2015, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 deste edital, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

3.6. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.8. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, na forma do item 4 deste edital, condição especial para realização das provas.

3.9. O candidato que não entregar a documentação nos termos dos itens 3.5.1 ou 3.5.2 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.10. A inobservância do disposto no subitem 3.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.11. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste concurso, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da convocação.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.

4.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), este emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

4.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser entregue até o dia 08 de outubro de 2015, no horário de 09h às 12h horas e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE, ou enviada, através de SEDEX, até o dia 08 de outubro de 2015, para: Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFMS - Edital 022/2015 (condição especial), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

4.4. Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.

4.5. O fornecimento dos documentos listados no subitem 4.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.



4.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 08 de outubro de 2015, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.7, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

4.9. A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 4.2 não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a UFS analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital) no dia 09/10/2015.

5.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital), até o dia 09/10/2015, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no prazo máximo de 2 dias úteis, a partir da divulgação da relação preliminar, para apresentar recurso contra eventual não deferimento de inscrição.

5.3. Esgotado o prazo de que trata o subitem anterior, será divulgada, no site eletrônico da GRH, a relação definitiva dos candidatos inscritos.

5.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no subitem 5.2.

5.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital) no dia 15/10/2015.

6. DOS VENCIMENTOS

6.1. A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação referente ao maior título apresentado pelo candidato no ato da contratação, conforme valores constantes na tabela que segue:

Classe	Denominação	Cargos oferecidos neste Edital			Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$				
		Nível	Regime de Trabalho	Vagas	Venc. Básico	Retribuição por Titulação			
						Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
A	Auxiliar	1	20h	07	2.018,77	86,16	155,08	480,01	964,82
A	Assistente-A	1	20h	02	2.018,77	86,16	155,08	480,01	964,82

7. DA SELEÇÃO

7.1. As datas de aplicação das provas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados a partir do término do período de inscrição, no endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos), na página eletrônica do edital. Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

7.2. O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, constituída pelo Departamento/Núcleo e composta por três membros titulares e um suplente, dentre os professores efetivos da Universidade Federal de Sergipe.

7.3. A seleção será composta por duas fases:

a) Prova didática, versando sobre assunto escolhido previamente pela Comissão Examinadora, conforme disposto no Anexo deste Edital.

b) Avaliação do Currículo Vitae, conforme pontuação estabelecida no anexo da Resolução nº 06/99/CONSU/UFS;

7.4. A Avaliação do Currículo Vitae será de caráter apenas classificatório.

7.5. Para participar da avaliação do Currículo, o candidato deverá submeter 01 (uma) via do seu currículo, devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à Comissão Examinadora, no momento da realização da sua prova didática.

7.6. Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.

7.7. A prova didática terá duração de 60 (sessenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos.

7.8. Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

7.9. Constituirão critérios para avaliação da prova didática: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza de exposição, correção e adequação da linguagem, capacidade de questionar, elaboração e execução do planejamento, cumprimento do tempo e plano de aula.

7.10. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.

7.11. A nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores.

7.12. Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos na prova didática.

7.13. A média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à avaliação do Currículo Vitae e peso 6 (seis) à prova didática.

7.14. Será eliminado, também, o candidato que obtiver média final inferior a 50,00 (cinquenta) pontos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8.2. O número máximo de candidatos aprovados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

9.2. Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da convocação, apresentar a documentação e exames necessários e assinar contrato pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovado, desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(um) ano, sem prorrogação, contado a partir da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial da União.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;

b) Não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

f) Estar em gozo dos direitos políticos;

g) Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;

h) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido;

12.2. É vedada a contratação de candidato que for servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos em Lei e havendo comprovação de compatibilidade de horário.

12.3. É vedada, também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/93, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei 8.745/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.

13.2. De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

INÁCIO LOIOLA PEREIRA DE SOUSA
Pró-Reitor
Em exercício

ANEXO

DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,

REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

Campus de São Cristóvão - Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos

Departamento/Núcleo	Nº Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Educação	01	20h	(ME) Prática de Ensino em Enfermagem. (D) Prática de Ensino em Enfermagem I e II	Auxiliar	Graduação em Enfermagem	Referencial Teórico Metodológico do Processo de Ensino Aprendizagem	(79) 2105-6757 / 2105-6758
Engenharia Elétrica	01	20h	(ME) Telecomunicações; Sistemas Digitais; Circuitos elétricos e Engenharia Básica. (D) Redes de Comunicações; Circuitos Digitais; Introdução à Instrumentação e Legislação e Ética Profissional	Auxiliar	Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Eletrônica	Protocolo de Internet - IP (TCP/IP)	(79) 2105-6835
Engenharia Mecânica	01	20h	(D) Ensaaios Mecânicos dos Materiais; Processos de Fabricação II	Auxiliar	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Materiais	Processos de Usinagem	(79) 2105-6310
Engenharia Química	01	20h	(ME) Química Industrial. (D) Química Industrial Orgânica; Processamento de Petróleo e Gás Natural; Ecologia e Controle da poluição	Auxiliar	Graduação em Química Industrial ou Engenharia	Processamento de petróleo	(79) 2105-6676

Letras Vernáculas	01	20h	(D) Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II e III	Assistente-A	Graduação em Letras/Português ou Dupla habilitação, com Mestrado em Letras	Documentos Oficiais em Ensino de Literatura na Educação Básica	(79) 2105-6730 / 2105-6731
Química	01	20h	(ME) Química Geral; Química Orgânica. (D) Fundamentos de Química; Química I; Química Experimental I e IV; Química Orgânica I e II; Fundamentos de Química Orgânica	Auxiliar	Graduação em Química Bacharelado ou em Química Licenciatura	Haleto de Alquila: Substituição Nucleofílica	(79) 2105-6650
Turismo	01	20h	(ME) Lazer e Hospitalidade; Turismo e Meio Ambiente; Teoria e Planejamento do Turismo	Assistente-A	Graduação em Turismo, com Mestrado em Turismo ou áreas afins	Turismo, lazer e hospitalidade no cenário contemporâneo	(79) 2105-6332

Campus da Saúde/HU - Campus Universitário Prof. João Cardoso Nascimento Júnior

Departamento/Núcleo	Nº Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Medicina	01	20h	(D) Imaginologia	Auxiliar	Graduação em Medicina	Radiologia Osteoarticular	(79) 2105-1802 / 2105-1807

Campus de Laranjeiras

Departamento/Núcleo	Nº Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Arquitetura e Urbanismo	01	20h	(ME) Matemática e Física. (D) Cálculo I, Vetores, geometria Analítica e Física Aplicada	Auxiliar	Graduação em Matemática ou em áreas afins	Teorema Fundamental do Cálculo	(79) 3281-2939

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnico-Científico que entre si celebram a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT e Cooperativa dos produtores de carne e derivados de Gurupi-COOPERFRIGU.

OBJETO: Ampla Cooperação em projetos de desenvolvimento de novos produtos, para tratamento de resíduos.

DATA DA ASSINATURA: 1º de setembro de 2015

VIGÊNCIA: 48 meses, a contar da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Márcio Antônio da Silveira - Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT e Oswaldo Stival Junior - Presidente da Cooperfrigu.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2632/2015 - UASG 154419

Nº Processo: 23101002632201560. Objeto: Contratação de artista. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexigibilidade prevista em lei. Declaração de Inexigibilidade em 21/09/2015. RAIMUNDO NONATO NORONHA ALVES, Pró-reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 22/09/2015. MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA, Reitor. Valor Global: R\$ 18.000,00. CNPJ CONTRATADA: 15.912.151/0001-93 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR 37194088843.

(SIDE - 23/09/2015) 154419-26251-2015NE800022

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/201 UASG 154051

Número do Contrato: 34/2012.

Nº Processo: 13900/2011.

DISPENSA Nº 122/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CNPJ Contratado: 34028316001509. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Alterar os subitens 2.2; 2.2.1 da Cláusula Segunda. 6.1; 6.6.1 da Cláusula Sexta, 7.2da Cláusula Sétima e incluir subitem na cláusula Décima Segunda das Disposições Gerais no contrato originário. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 23/07/2015 a 01/02/2016. Data de Assinatura: 23/07/2015.

(SICON - 23/09/2015) 154051-15268-2015NE800379

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

EDITAL Nº 64/2015 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de seleção para Professor Substituto homologado pela Comissão Permanente do Pessoal Docente:

1- Campus UFV-Rio Paranaíba:

1.1- IEP - Edital de Seleção nº 84/2015 - Área/Subárea: Materiais de Construção, Construção Civil e Mecânica para Engenheiros (Processo nº 15-8979).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Camila Cristina Canhesto Guimarães	7,27	1º

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No Edital de Concurso Público nº 102/2015, Processo nº 008054/2012, publicado no Diário Oficial da União nº 174, de 11 setembro de 2015, onde se lê: "Titulação exigida: Graduação em Medicina com Residência Médica em Cirurgia Geral ou Clínica Médica, reconhecida pelo MEC", leia-se: "Titulação exigida: Graduação em Medicina com Residência Médica em Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ortopedia, ou Neurocirurgia reconhecida pelo MEC".

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 710161/2008. Processo nº 23400.001203/2007-91. Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, CNPJ/MF nº 27.142.702/0001-66. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 270 dias, de 13/09/2015 até 08/06/2016. Data e Assinaturas: 12/09/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e MARCELO DE SOUZA COELHO - Prefeito, CPF nº 982.123.897-15.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 702239/2010. Processo nº 23400.014773/2009-11. Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, CNPJ/MF nº 07.609.621/0001-16. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 120 dias, de 10/09/2015 até 07/01/2016. Data e Assinaturas: 09/09/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO - Prefeito, CPF nº 059.617.003-30.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 701393/2011. Processo nº 23400.011824/2009-44. Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, CNPJ/MF nº 08.358.723/0001-79. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 180 dias, de 12/09/2015 até 09/03/2016. Data e Assinaturas: 11/09/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e ALESSANDRU EMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito, CPF nº 361.552.174-91.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

A Diretora de Administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, localizado no Setor Bancário Sul - Qd 02 - Bl. "F" - Edifício FNDE - Brasília/DF - CEP 70070-929 notifica o Senhor Wilson Lobo, Matrícula SIAPE nº 0045649, CPF nº 341.549.731-34, que se encontra em local incerto e não sabido, da DECISÃO FINAL acerca da reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente a título de Licença por Doença em Pessoa da Família Sem Remuneração, no montante de R\$ 23.122,56. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, Vossa Senhoria deverá efetuar a reposição do valor apurado, mediante Guia de Recolhimento da União-GRU ou, dentro do mesmo prazo, solicitar formalmente o parcelamento por meio da folha de pagamento, conforme disposto no Art. 8º da Orientação Normativa nº 5, MPOG/2013, assim como ter ciência de todo o conteúdo do processo nº 23034.003118/2015-92.

PATRÍCIA CARNEIRO COSTA

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 133836 - Aquisição de sabonete líquido refil descartável. Contratada: LGR Ind. e Com. Produtos de Limpeza Ltda - R\$ 8.741,04. Fundamento Legal: Art.24, Inciso IV, Lei 8.666/93. Autorização: 18/09/15 - Ratificação: 23/09/15. Autoridade Ratificadora: Tanira Andreatta Torelly Pinto.

Processo nº 133807 - Aquisição de papel higiênico textura macia, rolos de 600m. Contratada: Fortpel Comércio de Descartáveis Ltda - R\$ 3.210,54. Fundamento Legal: Art.24, Inciso IV, Lei 8.666/93. Autorização: 18/09/15 - Ratificação: 23/09/15. Autoridade Ratificadora: Sônia Cristina Salomão Ferreira

EXTRATOS DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 133684 - Contrato de manutenção com peças para Sistema de braquiterapia Varian. Contratada: Varian Medical Systems Brasil Ltda. Fundamento Legal: Art.25, Caput, Lei 8.666/93. Autorização: 17/09/15 - Ratificação: 22/09/15 Autoridade Ratificadora: Prof. Amálio Vieira de Macedo Neto.

Processo nº 133795 - Taxas de publicação e pesquisas científicas nacionais e internacionais. Fundamento Legal: Art.25, Caput, Lei 8.666/93. Autorização: 17/09/15 - Ratificação: 22/09/15. Autoridade Ratificadora: Prof. Amálio Vieira de Macedo Neto. Valor estimado: R\$ 50.000,00

AVISO DE PENALIDADE

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) comunica a suspensão temporária da empresa Letícia Muller ME, CNPJ 12.347.057/0001-40, com sede na Av. Pedro Adams Filho, 4919, Novo Hamburgo, RS, de participar de licitação e contratar com o próprio HCPA por um período de 6 (seis) meses, contado a partir da data desta publicação, em virtude do descumprimento de obrigação contratual, nos termos do processo de sanção administrativa.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2015.
MARCELO SILVEIRA DE CASTRO
Coordenador da Comissão de Licitações

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23244.001228/2015-44. Pregão: 15/2015. Objeto: aquisição de material de limpeza, conforme Edital e Anexos. Ata de Registro de Preços nº PE 15/2015, validade: 12 meses, com início de vigência em 20/08/2015 e término em 19/08/2016. Data da Assinatura: 20/08/2015. Fornecedores: MARINILDE S. BATISTA - ME (11.340.836/0001-51), ITENS 1, 3, 5, 8 e 9 Valor R\$ 9.709,80; Valor Global do Certame R\$ 9.709,80.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015 - SRP

O Pregoeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC(UASG: 1581 56)torna público o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2015, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada no gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, conforme Edital e Anexos. Empresa BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A (CNPJ: 03.506.307/0001-57), itens 1 e 2 Valor Total do Fornecedor: R\$ 300.708,73. VALOR TOTAL DO CERTAME R\$ 300.708,73. Demais informações no site www.comprasnet.gov.br.

AMARILDO JESUS TELES CONTREIRAS
Coordenador de Licitação

(SIDE - 23/09/2015) 158156-26425-2015NE800010